

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-09-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14-07-2011 — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Veiga*.

304921093

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 9669/2011

No uso de competência delegada, por despacho do Exmo. Vogal de Turno do Conselho Superior da Magistratura, de 26 de Julho de 2011, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 02/2008, de 14 de Janeiro, foram nomeados juizes de direito, em regime de estágio, e colocados nos Tribunais da área da respectiva comarca a seguir, a cada um, indicada, os seguintes auditores de Justiça:

Alexandre Óscar Leite Baptista — Portalegre
 Mariana Sofia Simões de Oliveira — Torres Vedras
 Filipa Martins Louro — Rio Maior
 Alexandre Miguel Galvão Ribeiro Lopes Fonseca — Cascais
 Vânia Patrícia Filipe Magalhães — Figueira da Foz
 Joana Catarina Leite de Andrade — Espinho
 Luís Filipe Amaral dos Santos Leonor — Moita
 Renato Filipe Martinho Grazina — Moita
 Ângela Raquel Pereira Lemos — Paços de Ferreira
 Maria José Dias da Cunha — São João da Madeira

Rui Renato Carvalho Moreira — Matosinhos
 Carolina Sofia de Almeida Campos — Matosinhos
 João Fernando Moreira Ladeiro — Cantanhede e Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz

Ricardo Jorge de Jesus Martins de Barros — Matosinhos
 Cátia Marisa Rodrigues Gonçalves — Cascais
 Lílina Matias Braz — Santarém
 Marta Aires Gomes Pólvora de Almeida — Estremoz
 Maria Manuela Miranda Flores e Gomes — Maia
 Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro — Braga

Cátia Raquel Martins Monteiro — Valongo
 Carina Alexandra Realista Santos — Oeiras
 Maria Luísa Mota de Araújo e Gama — Valongo
 Maria do Rosário Correia Teodósio Martins — Barreiro
 Manuel Nunes Branco Coelho — Oliveira de Azeméis
 Jorge Miguel da Costa Figueira — Montijo
 Carlos Jorge de Oliveira Ferreira Almeida Amaral — Guarda
 Inês Pratinha Bravo Pinheiro — Alcobaca e Tribunal do Trabalho de Leiria

Raquel Sofia Simões Marques — Oeiras
 Maria Isabel Daniel Lopes Gomes de Azevedo Cardoso — Penafiel
 Sara Benilde Diogo Gonçalves Pereira — Coimbra
 Patrícia Mendes Monteiro Mesquita — Marco de Canavezes
 Vera Lúcia Nogueira da Silva — Leiria
 Magda Marlene da Silva Teixeira — Santa Comba Dão
 Lara Alexandra Almeida Rodrigues — Guarda
 Elisabete Alves Miranda — Nazaré e Tribunal do Trabalho de Leiria
 Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada — Cartaxo
 Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua — Figueira da Foz
 João Alberto de Sousa Monteiro Saraiva — Coimbra

(Posse no dia 1 de Setembro de 2011, pelas 15 horas, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, perante o Exmo. Vice-Presidente do C. S. M., com efeitos reportados a 15 de Julho de 2011, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parentalidade).

26 de Julho de 2011. — O Vogal do C. S. M., de turno, *José António Estelita de Mendonça*.

204967807

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 9670/2011

Licenciado Daniel Mário de Araújo Oliveira, procurador da República, cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

25 de Julho de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204971021

Despacho (extracto) n.º 9671/2011

Licenciado Joaquim Gil Saraiva — Procurador-Adjunto, desligado do serviço por efeito de aposentação, (artigos 177.º do Estatuto do Ministério Público e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).

26 de Julho de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204971387